



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0013274-62.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO
ASSUNTO	: Ratifica a inexigibilidade de licitação

Decisão nº 159 / 2023 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se da Informação nº. 11100 na qual a Seção de Capacitação – SECAP solicita autorização para inscrição dos servidores listados no doc. 1783952, no curso "IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (Lei 14133/21) – Análise prática sobre instrumentos necessários para regularização.", na modalidade mista (*online* e presencial), no valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), a ser realizado pela empresa INGEP - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, com carga horária de 20 (vinte) horas, previsto para período de 18, 23 e 24 de janeiro de 2023.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1786968) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa.

Consta ainda, a manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 40/2023-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1787123).

Pelo exposto, considerando a informação acerca da disponibilidade financeira e a manifestação favorável da ASCIN, **acolho** a sugestão do Diretor-Geral, nas razões expostas por sua Assessoria Jurídica (doc. 1787126), e **ratifico a inexigibilidade de licitação com a obrigatoriedade de publicação do ato**, para a contratação da empresa INGEP - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL LTDA, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93.

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 13/01/2023, às 12:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1788308** e o código CRC **3ED16C60**.

0013274-62.2022.6.27.8000	1788308v7
---------------------------	-----------

